



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL**  
**EDITAL N° 01/2024 DE SELEÇÃO DE MONITORES**

O Departamento de Tecnologia Rural (DTR), através da sua Comissão de Ensino, no uso de suas atribuições e observando as orientações das Resoluções n°262/2001 – CEPE/UFRPE e n°085/2020, torna pública a abertura das inscrições para os Programas de Monitorias deste Departamento, voltados aos alunos(as) do Campus Recife (Sede).

Os Programas de Monitorias do DTR assumem os seguintes objetivos: a) Despertar nos/as estudantes que apresentem rendimento escolar satisfatório, o gosto pela carreira docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitárias; b) Estimular a cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e; c) Estimular o desenvolvimento de habilidades que favoreçam os/as estudantes na iniciação à docência.

**1. Das vagas**

É objeto do presente edital a seleção de alunos(as) para o preenchimento de 06 (seis) vagas de monitorias com bolsas e de 40 (quarenta) vagas de monitorias voluntárias as quais o DTR, assim delimitadas:

<b>Disciplinas</b>	<b>Vagas com bolsas</b>	<b>Vagas Voluntárias</b>	<b>Orientador(a)</b>
Análise Ambiental II (Eng Ambiental)	1	0	Rosângela Gomes Tavares
Análise Ambiental III (Eng Ambiental)	1	0	André Felipe de M S Santos
Análise Sensorial de Alimentos e Bebidas	-	2	Luciana Leite de Andrade Lima Arruda
Avaliação de Impactos Ambientais (Eng Ambiental)	-	1	Alessandro H de O Santos
Avaliação e Perícias Rurais (Eng Florestal)	-	1	Alessandro H de O Santos
Avaliação e Perícias Rurais (SA1, SA3 e EA1)	-	2	Anildo Monteiro
Cartografia e Geoprocessamento (SA1 e SA3)	-	2	Anildo Monteiro
Climatologia A. a Eng. Ambiental	-	1	Ioneide Alves de Souza
Confeitaria e Doçaria	1	0	Amanda de M O Siqueira
Cozinha Alternativa	-	2	Ana Carolina dos Santos Costa

Cozinha Clássica II	1	0	Edenilze Teles Romeiro
Cozinha das Américas	-	1	Bruno Celso Vilela Correia
Cozinha Europeia	-	1	Edenilze Teles Romeiro
Cozinha Fria	1	1	Ana Carolina dos Santos Costa
Cozinha Típica de Pernambuco	-	1	Bruno Celso Vilela Correia
Empreendedorismo e sustentabilidade	-	1	Soraya Giovanetti El-Deir
Gastrotecnia	-	1	Emmanuela Prado de Paiva Azevedo
Geoprocessamento	-	1	Júlio da Silva O. Andrade
Gestão de Riscos e Desastres Ambientais	-	1	Cecília Maria Mota Silva Lins
Hidráulica Ambiental	-	1	Vicente de Paulo Silva
Hidrologia Agrícola	1	1	Raline Ferreira de Melo
Hidrologia Ambiental	-	2	Raline Ferreira de Melo
Instrumentos legais ambientais	-	1	Soraya Giovanetti El-Deir
Interpretação de Imagens	-	2	Ioneide Alves de Souza
Introdução à Engenharia Ambiental	-	1	Rossanna Pragana
Mecânica dos Sólidos	-	1	Francisco das Chagas da C F
Metodologia científica aplicada à engenharia ambiental	-	1	Soraya Giovanetti El-Deir
Métodos e Técnicas de Conservação dos Alimentos	-	2	Leonardo Pereira de Siqueira
Microbiologia dos Alimentos A	-	3	Neide K. S. Shinohara
Organização de Eventos Gastronômicos	-	1	Amanda de M O Siqueira
Panificação	-	2	Leonardo Pereira de Siqueira
Planejamento de Cardápios	-	1	Amanda de M O Siqueira
Topografia	0	2	Ioneide Alves de Souza

## 2. Dos benefícios

2.1 O/A estudante bolsista de monitoria fará *jus* ao certificado de participação no Programa de Monitoria, aprimorando o seu Currículo Lattes; terá o acompanhamento do professor da disciplina da qual é monitor; receberá mensalmente a quantia de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) durante o período em que estiver vinculado ao Programa de Monitoria.

2.2 O/A estudante de monitoria voluntária fará *jus* ao certificado de participação no Programa de Monitoria e terá o acompanhamento do(a) professor(a) da disciplina onde é monitor(a).

## 3. Dos pré-requisitos e exigências

Para se candidatar à vaga de Monitoria, o(a) aluno(a) deve preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

3.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos da UFRPE/Sede onde a referida disciplina pleiteada é ministrada.

3.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco);

3.3. Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria, no turno da disciplina, para acompanhamento às aulas e atendimento aos(as) alunos(as) matriculados(as);

3.4. Ter cursado, com aprovação e nota superior a 7,0 (sete), a disciplina para a qual o(a) aluno(a) é candidato(a) para exercer a monitoria;

3.5. Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à vaga de monitoria;

3.6. Não possuir histórico de desligamento de Programa de Monitoria da UFRPE.

#### **4. Das Atribuições:**

4.1 Atribuições do(a) Monitor(a): Conforme a Resolução 262/2001 - CETE/UFRPE,

*"Art. 14 - Os monitores terão as seguintes atribuições:*

*I - Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados nas respectivas disciplinas;*

*II - Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s);*

*III - Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.*

*Art. 15 - O Monitor poderá realizar atividades de pesquisa e extensão, como atividades complementares, compatíveis com a atividade de iniciação à docência, desde que previstas e devidamente justificadas no seu plano de trabalho, e com carga horária inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal.*

*Art. 16 - As atividades do Monitor obedecerão a um plano de trabalho com cronograma, elaborado pelo professor orientador, exigido no ato de solicitação de seleção para Monitoria e aprovado pelo respectivo Departamento.*

§1º - O horário das atividades do Monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o desempenho das atividades a que estiver obrigado como discente no período letivo.

§ 2º - É vedado ao Monitor realizar atividades de competência do servidor Docente, do servidor Técnico-Administrativo ou de prestadores de serviços terceirizados.

§ 3º - Ao final de cada semestre letivo, o Monitor irá elaborar um relatório de atividades, enviando o ao Orientador.

Art. 17 - O Orientador poderá, a seu critério, incluir no plano de trabalho do Monitor, a participação do mesmo em até duas micro-aulas inseridas nas aulas teóricas a cada semestre, com duração máxima de 30 minutos cada uma, sendo exigida a avaliação obrigatória pelos alunos e professor ao final da aula, em modelos de formulários que deverão ser anexados ao relatório."

#### 4.2 Atribuições do/a Prof./a. Orientador/a: Conforme a Resolução 262/2001 - CETE/UFRPE,

"Art. 18 - Os professores Orientadores dos Monitores serão designados pelo Departamento, preferencialmente dentre os que estejam em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou de 40 (quarenta) horas.

§ 1º - Poderão também ser designados até dois professores Co-orientadores para auxiliar e acompanhar o trabalho de orientação do Monitor.

§ 2º- É vedada a concessão de vagas de Monitoria para Orientadores inadimplentes como Programa de Monitoria.

Art. 19 - Cabe ao professor orientador:

I - Elaborar o plano de trabalho do Monitor;

II - Orientar e acompanhar a execução do plano de trabalho do Monitor;

III – Estar sempre presente nas atividades didáticas auxiliadas pelo Monitor;

IV - Participar da reunião de assinatura do termo de compromisso;

- V - Atestar a frequência do Monitor, enviando-a ao Departamento Acadêmico;*
- VI - Participar da apresentação dos trabalhos do Monitor na Reunião Anual de Iniciação à Docência;*
- VII – Avaliar e emitir parecer sobre o relatório semestral de atividades elaborado pelo Monitor, enviando-o ao CTA para apreciação."*

#### **5. Da inscrição:**

As inscrições serão realizadas no período de **01/04/2024 a 04/04/2024** através do envio do Requerimento de Inscrição, preenchido e assinado, disponível no site da PREG (<http://www.preg.ufrpe.br/br/requerimentos>) e da Cópia do Histórico Escolar atualizado para o e-mail [juliana.afonsolima@ufrpe.br](mailto:juliana.afonsolima@ufrpe.br). Após o envio da documentação referente a inscrição, a comissão avaliadora entrará em contato com cada candidato(a), via e-mail, para marcar as entrevistas previstas para a realização do processo seletivo.

#### **6. Da seleção:**

Do processo seletivo: A seleção dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas será realizada pelo professor(a) responsável pelo componente curricular e dois docentes da área de atuação da disciplina com o suporte da Direção do DTR por meio das seguintes etapas:

- ✓ Prova escrita (PE);
- ✓ Nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND);
- ✓ Coeficiente de rendimento do candidato: constante em seu histórico escolar atualizado (CR).

A média final do(a) candidato(a) corresponderá à média aritmética simples da Prova Escrita (PE), da nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND) e do coeficiente de rendimento do candidato (CR). Os (As) classificados(as) considerados(as) aprovados(as) serão aqueles(as) que adquirirem média final igual ou maior que 7,0 (sete).

A classificação será apresentada em ordem decrescente. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota obtida na disciplina objeto da seleção, o segundo será o coeficiente de rendimento do(a) candidato(a) e o terceiro será a nota da entrevista.

Os(As) professores(as) responsáveis, após o processo de seleção, deverão informar os resultados imediatamente ao Departamento para que possam ser publicados e divulgados no site da UFRPE.

## 7. Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Divulgação do Edital de Seleção da Monitoria	28 de março de 2024
Período de Inscrição	01 a 04 de abril de 2024
Processo de seleção	Conforme cada monitoria
Divulgação dos resultados	Conforme cada monitoria.

Prof. Leonardo Pereira de Siqueira

**Presidente da Comissão de Ensino do Departamento de Tecnologia Rural**

Profa. Rosângela Gomes Tavares

**Diretora do Departamento de Tecnologia Rural**

Recife, 27 de março de 2024.